

código CJ-3, por motivo de férias.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023

Carlos Athayde Valadares Viegas
Diretor-Geral do TRT 3a. Região.

EDITAL 15/2023

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

EDITAL N. 15/2023 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte e jurisdição no Estado de Minas Gerais, tendo em vista o Edital n. 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal e formação de cadastro de reserva, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 10/08/2022 e no Diário Oficial da União de 11/08/2022, e retificações posteriores, RESOLVE:

I - INFORMAR que, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1021568-92.2023.4.06.3800, em curso na 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de Belo Horizonte, foi corrigida a prova discursiva de Luciana Silva Oliveira (inscrição 186328 -cargo 202 - Analista Judiciário - Área Judiciária), com a conseqüente atribuição de nota e posição classificatória. O prazo para eventual interposição de recurso é de 2 dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à publicação deste resultado.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2023.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N.379, DE 31 DE JULHO DE 2023

PORTARIA GP N. 379, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Resolução n. 47, de 28 de março de 2008 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/30.672/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Área de Atividade/Especialidade de 1 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem do Trabalho, decorrente da transformação do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, efetivada pela Portaria GP n. 121/2022, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, originário da aposentadoria de Rosângela Marques de Lima (vaga 251) para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação.

Art. 2º Alterar a Área de Atividade/Especialidade de 6 (seis) cargos vagos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, originários das aposentadorias de Marina Viana Faria (vaga 984), Erika de Alvarenga Rocha (vaga 329), Ronaldo Alves da Silva (vaga 388), Sandra Mara Gonçalves (vaga 284), Antônio Carlos Catalano (vaga 34) e Ana Paula Santos Vidigal Amaro (vaga 530), para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 383, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA GP N. 383, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Portaria GP N. 318, de 29 de junho de 2023, que institui Grupo de Trabalho responsável por propor a criação da Central de Distribuição de Mandados passíveis de cumprimento por via eletrônica, assim como a revisão do quantitativo da lotação dos Oficiais de Justiça, no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 68 do Regulamento Geral de Secretaria;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico (e-PAD) n. 31117/2023, em que foi acolhida a Proposição DGP n. 44/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria GP N. 318, de 29 de junho de 2023, que institui Grupo de Trabalho responsável por propor a criação da Central de Distribuição de Mandados passíveis de cumprimento por via eletrônica, assim como a revisão do quantitativo da lotação dos Oficiais de Justiça, no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A Portaria GP N. 318, de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º.....

.

V 1 (um) servidor representante da Diretoria Judiciária. (NR)

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 318, DE 29 DE JUNHO DE 2023(*).

PORTARIA GP N. 318, DE 29 DE JUNHO DE 2023(*).

(*Compilado para incorporar as alterações promovidas pela Portaria TRT3/GP/383/2023)

Institui Grupo de Trabalho responsável por propor a criação da Central de Distribuição de Mandados passíveis de cumprimento por via eletrônica, assim como a revisão do quantitativo da lotação dos Oficiais de Justiça, no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que trata da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO que o art. 236, § 3º, do Código de Processo Civil, que dispõe sobre a possibilidade de os atos processuais serem praticados por meio de recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real;

CONSIDERANDO o disposto no art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como a previsão expressa de aplicação supletiva e subsidiária do Código de Processo Civil, nos termos de seu art. 15, ao Processo do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução n. 354, de 18 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de equalizar a distribuição de mandados passíveis de cumprimento eletrônico no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a força de trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e daquele Conselho; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico (e-PAD) n. 25803/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui Grupo de Trabalho responsável por propor a criação da Central de Distribuição de Mandados passíveis de cumprimento por via eletrônica, assim como a revisão do quantitativo da lotação dos Oficiais de Justiça, no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros: